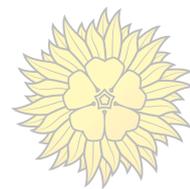


A
CARTA
DA
FEDERAÇÃO IMPERIAL
SAROVIANA

SARHOLM, 2024



PREÂMBULO

*Em reconhecimento dos laços duradouros que unem os povos e territórios do vasto Império de Nova Sarovia, e em resposta aos imperativos e necessidades de unidade, força e um destino comum e partilhado, **Nós**, os representantes de Nova Sarovia, os Domínios de Philippia, de Metternau e de Carolusburg, todas as Colónias da Coroa e, portanto, territórios não mencionados do grande Império, declaramos solenemente o nosso compromisso com o estabelecimento da Federação Imperial Saroviana.*

***Nós**, conscientes da nossa herança comum, impregnada dos princípios de liberdade, bom governo, democracia, justiça, autoridade e todas as marcas e benefícios do monarquismo constitucional, resolvemos unir-nos sob uma estrutura comum que preserva as identidades distintas das nossas nações, ao mesmo tempo que fomenta a cooperação em questões de defesa, comércio, governação e o avanço do nosso bem-estar coletivo.*

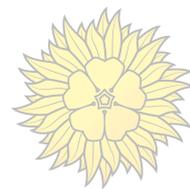
*Neste espírito, **Nós**, por este meio, ordenamos e estabelecemos esta Carta da Federação Imperial Saroviana, para servir como a fundação de uma nova era de solidariedade e força, na qual os diversos povos do Império serão unidos numa união política de iguais, dedicada ao bem comum e à preservação do nosso legado partilhado para as gerações vindouras, soberana mas unida, leal mas livre.*

Com determinação firme e consentimento mútuo, embarcamos neste grande empreendimento, na esperança de que, através do nosso esforço unido, possamos assegurar um futuro de paz duradoura, prosperidade e grandeza para todos os que habitam dentro dos limites do nosso Império.



Carolus XIII, R.

ROYO Y IMPERAD
CAROLUS XIII



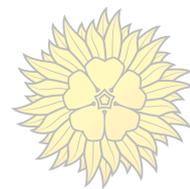
ESTABELECIMENTO DO CONSELHO IMPERIAL

Em busca dos ideais estabelecidos nesta Carta e em reconhecimento da necessidade de um corpo unificado para deliberar e coordenar as políticas e assuntos da Federação Imperial Saroviana, este documento estabelece o **Conselho do Império**, ou não-oficialmente o **Conselho Imperial**. Este Conselho deve servir como o mais alto órgão através do qual o vasto Novo Império Saroviano deve coletivamente expressar os seus interesses, colaborar em desafios comuns, e assegurar a administração harmoniosa das responsabilidades partilhadas da Federação.

O Conselho do Império deve ser composto por representantes distintos selecionados pelo Primeiro-Ministro Saroviano, cada um escolhido de entre os indivíduos mais capazes e estimados dentro dos Domínios e dos territórios Imperiais mais amplos, mas não deve ser maior do que cinco ou seis Ministros de Gabinetes de todo o Império. Estes representantes, provenientes de todos os cantos do Império, devem incorporar as diversas culturas, perspectivas e conhecimentos das pessoas que representam, assegurando que o Conselho continua a ser um verdadeiro reflexo dos vastos e variados círculos eleitorais do Império e garantindo que as vozes de todas as regiões autónomas são expressas.

O Primeiro-Ministro de Sarovia, em virtude do papel histórico de Nova Sarovia como poder central dentro do Império, deve servir como Presidente do Conselho do Império. Nesta capacidade, o Primeiro-Ministro deve presidir a todas as reuniões do Conselho, guiando as suas deliberações e assegurando que as decisões tomadas reflectem a vontade colectiva da Federação, e deve ter um veto sobre todas as decisões. O Presidente deve atuar como a ligação primária entre o Conselho e os governos dos estados membros, facilitando a comunicação e a coordenação para manter a unidade e o propósito da Federação Imperial Saroviana.

Este Conselho possui a autoridade para emitir **Ordenanças Imperiais** - que são Éditos Imperiais redigidos diretamente a partir da autoridade do Royo y Imperad - que se tornarão automaticamente lei em qualquer jurisdição do Império mencionada aquando da emissão da Ordem. Isto é realizado legalmente através de *tel dichosse eun Royo y Imperad* (pela diretiva do Rei & Imperador). Esta autoridade legal deriva dos poderes detidos pelo Imperador, melhor codificados na Constituição Saroviana §6-9, §28, §42-43, na Constituição Filipina §4-5, §9, §14 e na Constituição Carodiana §4, §13-15, §26-29.



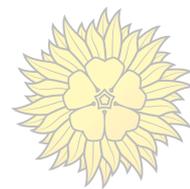
COMPROMISSO DO ESTADO-MAIOR IMPERIAL DA DEFESA

A Federação Imperial Saroviana, na prossecução de uma política abrangente na defesa e unidade do Império mais alargado, procurará unificar as forças das Forças Armadas Imperiais Sarovianas sob a égide de um Estado-Maior Imperial de Defesa com sede em Sarholm. Este Estado-Maior será liderado e presidido pelo Ministro da Defesa Saroviano e pelo Chefe do Estado-Maior do Estado-Maior Imperial de Defesa, juntamente com o Marechal do Império e o Primeiro Lorde do Mar Imperial, e será composto por todos os Oficiais Gerais e Oficiais de Bandeira do Império.

Este Estado-Maior Imperial de Defesa terá autoridade total sobre todas as decisões relacionadas com o Exército Imperial Saroviano, a Marinha Imperial Saroviana, a Milícia Permanente Philippiana e a Milícia Real Carodiana, e todos os Domínios e Estados dentro do Império concordam em ceder as suas autoridades ao Estado-Maior Imperial de Defesa como órgão supremo para a defesa do Império em geral.

Este Estado-Maior Imperial de Defesa terá o mandato de controlar tudo o que se segue:

- Cadeia de comando e precedência do Império, incluindo a supremacia das forças regulares sobre as milícias;
- A educação de todos os soldados e marinheiros, incluindo a racionalização da educação dos oficiais da marinha, do exército e das milícias, dos alistados e das mulheres, e a garantia de que as qualificações podem e devem ser transmitidas de qualquer parte do Império;
- A criação de Ordens Gerais Imperiais, que servirão de política militar para todo o pessoal uniformizado do Novo Império Saroviano;
- A fonte de autoridade para a Ordem Imperial de Batalha, que determina que todas as unidades armadas pertencem às Forças Armadas Imperiais Sarovianas e que a única autoridade que pode criar um regimento, unidade ou navio é o Estado-Maior Imperial de Defesa, sendo que todos os regimentos criados nunca podem ser dissolvidos, apenas colocados numa Ordem de Batalha suplementar ou inativa;
- A cooperação das forças da ISAF a serem destacadas em todo o Império;
- A normalização do equipamento, armamento, uniformes, políticas, exercícios e muito mais; e
- A capacidade de, em alturas em que o Conselho do Império considere necessário, assumir o comando de todo o aparelho armado do Império para conduzir as operações necessárias sem declarações formais de guerra do Novo Império Saroviano ou das suas Colónias e Domínios.



A DECLARAÇÃO DE LEDA

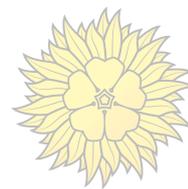
Em reconhecimento do papel vital que os recursos naturais e os bens desempenham na estabilidade económica e na preparação estratégica da Federação Imperial, as nações abaixo assinadas concordam com as disposições da Declaração de Leda. Esta Declaração estabelece um quadro pelo qual regiões específicas dentro da Federação serão designadas para a produção de recursos e mercadorias específicas, que servirão como base económica para o orçamento de cada estado membro e para a prosperidade mais ampla do Império.

Nos termos da Declaração de Leda, cada nação da Federação será responsável pelo cultivo, extração ou fabricação de determinados recursos ou bens designados, de acordo com a adequação geográfica e ambiental de seus territórios. Esses recursos incluirão, entre outros, produtos agrícolas, minerais, fontes de energia e bens industriais. A alocação destes recursos será determinada com o objectivo de maximizar a eficiência, garantir uma distribuição equitativa e aumentar a força económica global do Império.

O valor destes recursos e bens flutuará de acordo com a dinâmica do mercado, e os seus preços estarão sujeitos a revisão e ajustamento periódicos semanalmente pelo Banco Imperial Saroviano de Comércio. Esta instituição terá a responsabilidade de ditar e publicar os registos oficiais de produção, preço e distribuição de recursos dentro da Federação. Estes registos servirão de base para os orçamentos nacionais dos Estados-Membros, garantindo que o planeamento económico seja baseado em informações precisas e atualizadas.

A Declaração de Leda estipula que a alocação e disponibilidade destes recursos serão críticas para a manutenção de certos estatutos dentro do Império, incluindo, mas não se limitando, ao crescimento populacional, à estabilidade económica e à prontidão militar. As nações dentro da Federação devem garantir que cumprem as quotas de produção de recursos necessárias para sustentar os estatutos que lhes são atribuídos, com o entendimento de que o não cumprimento disso pode ter implicações significativas para a sua posição dentro da Federação Imperial. Esses status e bens são:

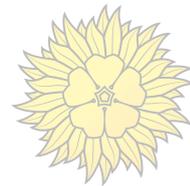
- **ALIMENTOS**, que podem ser encontrados na fonte de **PEIXE, CARNE** ou **GRÃOS**, permitirá que os estados aumentem ou mantenham sua população, onde qualquer nação que tenha menos **ALIMENTOS** que os membros de seu servidor nacional receberá uma multa no valor de 10% de seu orçamento total todos os dias até que haja **ALIMENTOS** suficientes para manter ou aumentar a população.
- **MATERIAIS**, que pode ser encontrado na fonte de **AÇO, TIJOLO** ou **CHUMBO**, permitirá que os estados realizem ações como construir cidades (**AÇO E TIJOLO**) ou



entrar em guerra (**AÇO E CHUMBO**). Em que qualquer nação que tenha menos **AÇO E TIJOLO** do que edifícios (multiplicado por cinquenta), receberá uma multa no valor de 10% do seu orçamento total todos os dias até que seja garantido **MATERIAIS** suficientes para manter ou aumentar a construção, e em que qualquer nação que tenha menos **AÇO E CHUMBO** do que os membros da ativa de suas forças armadas (multiplicado por dez durante a paz, por 70 durante a guerra), eles receberão uma multa no valor de 10% de seu orçamento total todos os dias até que **MATERIAIS** suficientes seja garantido para manter ou crescer armado força a população.

- **BENS DE LUXO**, que podem ser encontrados na fonte de **ESPECIÁRIAS, GEMAS** ou **ALGODÃO**, permitirão aos estados manter as classes sociais. Onde qualquer nação que tenha menos **BENS DE LUXO** do que membros de sua classe de elite (Peers & Nobility), todos os membros do Pariato receberão uma multa de 2.500Sr (convertido para moedas locais nos Domínios) por dia até que **BENS DE LUXO** suficientes sejam garantidos para manter ou aumentar o Pariato. A escassez de **GEMAS** pode reduzir o prestígio de todas as Famílias em -50 por semana até que sejam garantidos **GEMAS** suficientes para manter ou aumentar o Pariato.

Todos os bens produzem 5 dos seus recursos por mês num nível base (por exemplo, 1 Peixe no território Leda produzirá 5 Peixes por mês). Todos os signatários da Declaração de Leda podem investir nos bens dentro do seu território, investindo 10,000Sr, o que acrescentará outro recurso pesqueiro ao território (produzindo assim 10 peixes por mês). Estes investimentos devem ser reportados no Relatório Semanal do SIBC.



O ATO DE VIDA E MORTE

Considerando que a Nova Saróvia aprovou o Ato de Vida e Morte, a Federação Imperial Saróvia adota oficialmente a referida Lei como lei em todos os Domínios do Novo Império Saróvia, que será supervisionada pelos métodos estabelecidos no Ato. Esse Ato de Vida e Morte será monitorada por Sarholm.